

INSTITUTO DE FILOSOFIA E TEOLOGIA DE GOIÁS



**REGULAMENTO:
SALA DE INFORMATICA**

**GOIÂNIA – GOIÁS
2021**

EXPEDIENTE

Diretor Geral

Prof. Dr. Frei Edson Matias Dias, OFM^{Cap}

Diretor Acadêmico

Prof. Dr. Frei Edson Matias Dias, OFM^{Cap}

Diretor Administrativo

Prof. Dr. Frei Flávio Pereira Nolêto, OFM

Secretária Geral

Profa. Esp. Emanuelle Rosa Lima

Coordenador do Curso de Filosofia

Prof. Dr. José Reinaldo Felipe Martins Filho

Coordenador do Curso de Teologia Prof.

Dr. Frei Flávio Pereira Nolêto, OFM

Representante da Mantenedora

Frei Ronildo Arruda, OFM

Representante da Mantenedora

Frei Mateus Venâncio Lopes Souza, OFM^{Cap}.

Representante dos Formadores

Pe. Edson Márcio, CSS

Representante dos Docentes do Curso de Teologia

Prof. Me. Pe. Carlito Bernardes de Oliveira Júnior

Representante dos Docentes do Curso de Filosofia

Prof. Me. Marcelo Gabriel de Freitas Veloso

Representante Discente do Curso de Teologia

Frei Renildo Belarmino Silva, OFM

Representante Discente do Curso de Filosofia

Frei João Victor Tessarolo Mota, OFM

Representante do Diretório Acadêmico

Fr. Eurípedes da Silva Júnior, CSsR

Coordenador da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Hébert Vieira Barros

Bibliotecária

Mônica Patrícia de Sousa

Tesoureira

Girlaydy Uberlanya Costa Silva

REGULAMENTO: SALA DE INFORMÁTICA

O presente regulamento visa auxiliar o usuário na utilização da Sala de Informática, do Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás - IFITEG, estabelece regras, procedimentos e responsabilidades para o uso, objetivando atingir um melhor aproveitamento e utilização do espaço. O regulamento deve potencializar a utilização dos equipamentos e ampliar a segurança no ambiente.

Os equipamentos da Sala de Informática estão à disposição de toda comunidade interna do Instituto, uso exclusivamente para fins de ensino, aprendizagem e pesquisa.

A sala de informática é um órgão de apoio e visa atender, todo corpo discente, docente e técnico-administrativos

A sala de Informática, em sua área específica de atuação, tem como objetivo:

- a. Dar apoio à formação avançada, no ensino de todas as áreas dos cursos ofertados pelo IFITEG;
- b. Disponibilizar aos alunos do IFITEG, equipamentos de informática que possam auxiliar na realização de trabalhos acadêmicos;
- c. Fornecer meios informatizados para o ensino de disciplinas usando os recursos da informática;
- d. Auxiliar nas atividades de pesquisa;

Regras Gerais:

- a. É terminantemente proibida a utilização da Sala de Informática por pessoas estranhas à comunidade de interna do IFITEG;
- b. É proibida a instalação de qualquer tipo de programa (mesmo que freeware ou de uso livre);
- c. É proibida a alteração de qualquer componente instalado nos equipamentos (hardware ou software);

- d. É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida na sala de informática;
- e. Qualquer conduta disciplinar indevida deve ser comunicada à Direção de Ensino;
- f. Os arquivos criados devem ser copiados para seu dispositivo de armazenamento pessoal e/ou enviados para o seu e-mail. Observando-se que os arquivos deixados no computador podem ser alterados e apagados por qualquer usuário. Portanto, evite deixar arquivos importantes.
- g. Os usuários da sala de informática devem preservar o silêncio na sala para que esta se configure como um ambiente de estudo;
- h. Proibido acessar páginas da Internet que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral pessoal ou coletiva. Por exemplo, páginas de relacionamentos, pornografias, de caráter racista, discriminatórias ou que incitem a violência;
- i. Proibido utilizar jogos individuais ou coletivos que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;
- j. Proibido desmontar qualquer equipamento ou acessório da Sala de Informática, sob qualquer pretexto, assim como remover equipamentos do local;
- k. Proibido fumar no interior da sala;
- l. Proibido usar indevidamente os recursos disponíveis na Internet;
- m. Não deixar lixo em cima das mesas ou no chão;
- n. O equipamento deve ser deixado da mesma forma que foi encontrado;
- o. Em nenhuma hipótese trocar cabos ou equipamentos periféricos e/ou acessórios (teclados, mouses etc.) da sala;
- p. Desenvolver e/ou disseminar vírus nos equipamentos da sala de informática;
- q. Proibido praticar ou facilitar a prática de pirataria de software/dados de qualquer espécie;
- r. Proibido usar qualquer equipamento de forma danosa ou agressiva ao mesmo;
- s. A qualquer dano causado na sala de informática, o usuário deverá ressarcir o prejuízo, além de penalizado com as sanções cabíveis;

- t. Caso o equipamento não ligue ou apresente qualquer defeito, comunicar imediatamente a secretaria do Instituto;

A Sala de Informática é supervisionada pelo Técnico da Informática – TI e compete ao mesmo:

- a) Manter os computadores em condições de utilização;
- b) Administrar o acesso dos usuários aos equipamentos;
- c) Encaminhar os equipamentos para a manutenção ou fazer a manutenção;
- d) Orientar os usuários para cursos e treinamentos;
- e) Controlar o patrimônio da sala;
- f) Encaminhar os casos de indisciplina, insubordinação ou desrespeito às normas vigentes, cometidos pelos usuários para a Coordenação do curso do aluno, para juntamente com esta proceder a aplicação das penalidades necessárias aos usuários, de acordo com as normas estabelecidas no Regimento;
- g) Receber as informações de problemas ocorridos, encaminhar ou dar asolução pertinente a cada caso;
- h) Não permitir a saída de qualquer tipo de material ou equipamento da sala.